



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos **treze** dias do mês de **julho** de **2022**, às 14h30min, o NDE/Economia se reuniu com o propósito de continuar a verificação dos trabalhos de grupos. Os trabalhos iniciaram com o cumprimento do presidente do NDE e informando a necessidade de terminar a estruturação do PPC o quanto antes. Estiveram presentes na reunião: Manuel Antonio Valdés Borrero, João Batista da Luz de Souza, Ermeson Henrique Silva dos Reis, Walberti Saith, Edilson Lobo do Nascimento. Do desenvolvimento da reunião: O professor Ermeson iniciou explanando os erros de estrutura da proposta atual com o caderno de orientações da PROGRAD. Considerou que há muitos acertos na proposta, mas também observou que alguns pontos foram propostos fora da ordem sugerida. Também sentiu falta de alguns itens, entre eles: lista de quadros e tabelas, melhorar a contextualização, relação do curso com a pesquisa e extensão. O curso é de economia clássica (teórico) com algo de perícia, porém os objetivos propostos de formar habilidades em perícia econômica estão desconectados da grade. Falta histórico do curso. Precisa melhorar, precisa ir para a organização e não para a introdução. Calendário acadêmico deve ficar claro. O professor Ermeson continuou com a apresentação do quadro com as disciplinas que o currículo deve oferecer por legislação (libras, questões etno-raciais, dentre outras) e junto a esses conteúdos foram indicadas as disciplinas que os poderiam abrigar. O professor João indicou como saída aos conteúdos que não forem tratados pelo curso colocar a devida referência do curso que o possa tratar. O professor João deu continuidade à apresentação da dimensão didático-pedagógica com a apresentação da grade. João perguntou: como melhorar a grade ao retirar a disciplina de introdução à administração. Houveram sugestões e novas alterações na grade. O professor Walberti sugeriu solicitar dos professores do departamento disciplinas optativas para compor a grade. Ermeson colocou que poderia ser apenas o nome da disciplina. O professor Manuel colocou a necessidade de aprovar a regulamentação da extensão no departamento. O professor Walberti ressaltou a importância da figura do coordenador. João colocou que tendo a extensão na grade obriga ao aluno fazer matrícula nos períodos indicados. Manuel explicou que é uma sugestão para não deixar tudo para o último período, quando deverá estar próximo de cumprir a carga da extensão. Tudo será via SIGAA, então deverá estar a extensão na grade, sendo que o aluno poderá optar por projetos de outros cursos que estarão disponíveis no SIGAA. O professor Walberti resalta a importância da figura do coordenador de extensão para tomar conta dessas orientações, projetos, aprovação de aproveitamento e alunos. O professor Ermeson teve a dúvida se a grade horária com disciplinas de 60 horas permite a progressão do professor e se o professor ficará obrigado a ministrar três disciplinas. **Encaminhamento:** -Solicitar aos professores indicar as disciplinas que podem oferecer como optativa ou eletiva. Esclarecer sobre as disciplinas de 60 horas se obriga a dar três disciplinas por semestre ou se o professor tendo apenas uma pode progredir. -Fechou hoje a dimensão pedagógica, faltando apenas o fechamento da grade e verificar a questão das optativas ou eletivas. **Encerramento:** Às 16 horas, o presidente do NDE/economia deu por encerrado os trabalhos, e leu os encaminhamentos adotados na reunião. Não havendo outro assunto a ser discutido, se deu por encerrada a reunião, e para constar eu, Manuel Antônio Valdés Borrero, lavrei e secretariei esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO, Docente**, em 18/07/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALBERTI SAITH, Docente**, em 20/07/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA, Docente**, em 25/07/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERMESON HENRIQUE SILVA DOS REIS, Docente**, em 25/07/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON LOBO DO NASCIMENTO, Membro da Comissão**, em 25/07/2022, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA, Docente**, em 27/07/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029804** e o código CRC **356372AC**.